



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**LUCIPERETTI**, Prefeitado município de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de **Professor de Artes e Professor de Educação Infantil e Séries Inicias**, para o atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para contratação em caráter temporário, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

### 1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

21/06/2021: Publicação Chamada Pública

22/06/2021 a 06/07/2021: Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal.

07/07/2021: Seleção, homologação e publicação do resultado final.

**1.1** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

**1.2** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais até a realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.

**1.3** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

**CARGO: Professor de Artes (Escola de Bom Sucesso - Iomere)**

**VAGAS:** 1

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas/semanais

**VENCIMENTO:** R\$ 1.688,66 (habilitados)

**VENCIMENTO:** R\$ 1.613,00 (não habilitados)

**ESCOLARIDADE:** Curso superior completo em Artes ou, cursando a partir da 5<sup>a</sup> fase do curso de Artes)

**CARGO: Professor de Educação Infantil e Séries Inicias**

**VAGAS:** CR

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas/semanais

**VENCIMENTO:** R\$ 1.688,66 (habilitado)

**VENCIMENTO:** R\$ 1.613,00 (não habilitados)

**ESCOLARIDADE:** Curso superior completo em Pedagogia ou, cursando a 5<sup>a</sup> fase do curso de Pedagogia)



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **Professor de Artes**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

#### **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais:**

Participar do processo que envolve planejamento, construção, execução e avaliação escolar e institucional da escola; cuidar do bem-estar e da integridade dos educandos; realizar atividades de aprendizagem, lazer, culturais, cívicas e esportivas com os educandos na escola; zelar pela manutenção do equipamento e do material pedagógico da escola; desenvolver outras atividades previstas no regulamento e no regimento escolar, em planos, programas e projetos da escola; elaborar planos, programas e projetos; acompanhar, controlar e realizar a avaliação da aprendizagem; realizar os processos de inclusão de alunos que apresentam necessidades educativas especiais em sala de aula, supervisionados por especialistas da área; promover atividades e eventos pedagógicos extraclasse; realizar pesquisa educacional e aprimoramento do



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

processo ensino-aprendizagem; participar ativamente da vida comunitária da Unidade Educacional; realizar atividades exigidas pela Unidade Educacional e na Legislação Escolar em seu turno e extraturno.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS

**3.1** Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito a Rua João Rech nº 500, centro, Iomerê-SC, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF
- b) Certidão/declaração de tempo de serviço;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

### 4. CLASSIFICAÇÃO

#### 4.1 CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos seguirá os critérios das Leis Complementares Municipal nº 44 e 45 /2015e , computando-se os seguintes títulos e pontuações:

TITULO	PONTUAÇÃO
Mestrado na área	
Escolhida _____	3 pontos cada
Pós Graduação na área	
Escolhida _____	2 pontos
Cursos de formação continuada	
Na área escolhida, nos últimos 3 anos _____	1 ponto para cada 100 horas

**4.2** Havendo empate entre dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Maior tempo de serviço prestado no cargo comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste anos, meses e dias trabalhados.
- b) Ordem de inscrição.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

**5.1** A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br).

**5.2** Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.

**5.3** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 18 de junho de 2021.

**LUCI PERETTI**  
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA  
EDITAL 007/2021**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Títulos:

<b>Título</b>	<b>Quantidade</b>
Mestrado	
Pós-graduação	
Cursos de formação continuada nos últimos 3 anos	

**Assinatura do Candidato**

**Responsável pela inscrição**